

Portugal-Moçambique ruptura das negociações

A IV série de conversações entre delegações de Moçambique e Portugal referente ao "contencioso" decorrente da lei moçambicana que, em fins de 1977, determinou a reestruturação da banca, teve um fim dramático a 2 de Abril, no Maputo.

O jornal moçambicano "Notícias" do dia seguinte noticiava, citando um porta-voz da delegação do seu país: "A parte portuguesa rompeu e abandonou as negociações, face à recusa da delegação moçambicana em aceitar, no seu todo, a imposição das condições prévias da delegação portuguesa". A partir do dia 4 de Abril, o mesmo jornal iniciou uma série de artigos explicando o porquê da ruptura e historiando a evolução das negociações entre os dois países.

Ao mesmo tempo, multiplicavam-se na imprensa portuguesa os protestos de várias instituições, incluindo a Assembleia da República, pelo fuzilamento a 31 de Março, de um mercenário condenado pelo Tribunal Militar Revolucionário, recentemente instituído em Moçambique. Tratava-se de Rui Manuel Nunes da Silva, natural de Manica, 38 anos de idade e de nacionalidade portuguesa, condenado à pena de morte pelo Tribunal após ter sido incriminado "como autor do crime de mercenarismo com a prática dos seguintes factos: fez parte dos primeiros grupos do inimigo em 1976, tendo recebido treinos militares em 1976 na Rodésia. Terminado o treino fez parte dum grupo armado que se infiltrou em território moçambicano realizando ataques contra elementos da população civil. No decurso de um ataque contra um Centro de Reeducação na Província de Sofala, foi alvejado e capturado pelas nossas tropas."

A execução do mercenário português, que o próprio chefe da delegação portuguesa às negociações, o Ministro da Indústria Álvaro Barreto, admitiu não ter sido determinante na ruptura, deu o tom sensacionalista ao fim das conversações, explorado que foi por várias autoridades e instituições portuguesas.

O jornal "Notícias", do Maputo, começou por lembrar que as conversações tinham iniciado em Fevereiro de 1978 e deveriam ter terminado a 31 de Dezembro último, não fosse o pedido de prorrogação do prazo limite por mais 90 dias feito por Ramalho Eanes e aceite por Moçambique. A delegação portuguesa chega

ao Maputo para o reinício das conversações a apenas um dia do final desse prazo.

A delegação portuguesa, diz o "Notícias", "apresentou uma posição de ultimato, que foi prontamente rejeitada pela delegação moçambicana". E especificou os pontos de conflito: "A delegação portuguesa, para valorizar os bens que anteriormente tinham pertencido aos grupos monopolistas portugueses, quis que a República Popular de Moçambique aceitasse a responsabilidade pelas acções de sabotagem e abandono dos proprietários daqueles bens, acções orquestradas do exterior pela burguesia colonial. (...) pretendia também impôr como princípio fundamental e sob a capa de um estatuto de pessoas e bens para os seus cidadãos, a manutenção do regime de privilégios de que a burguesia colonial gozava no passado, imposição que já havia sido rejeitada no período do Governo de Transição".

"A delegação portuguesa vinha mandada para transmitir uma posição política que obrigava a Delegação moçambicana à aceitação de condições prévias, sem as quais (a primeira) se recusaria ao diálogo e à cooperação entre os dois países." E na última sessão o chefe da delegação portuguesa "leu um documento previamente preparado e manifestou a intenção de não esperar pela resposta moçambicana", preparando-se para abandonar a mesa enquanto intervinha a outra delegação. Essa atitude, "insólita", de "descortesia e deselegância", segundo o jornal moçambicano, chegou ao ponto "de afirmar que a posição da delegação moçambicana devia ser entregue à Embaixada de Portugal no Maputo".

Essa "intenção manifesta de ruptura e a tentativa de estabelecer relações na base de ultimatós" vem na sequência de vários factos mencionados por aquele diário, que têm impedido o desenvolvimento das relações entre os dois países, como o facto de empresas portuguesas, como a SO-REFAME, verem-se impossibilitadas de vender os seus produtos ou serviços em Moçambique "em virtude de o Estado português adiar injustificadamente a autorização de financiamento previamente solicitados e prometidos". E também o facto de se dificultar a ida de cooperantes portugueses, "apesar de existir um Acordo Geral de Cooperação assinado e ratificado entre os dois países".